

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 025/2012

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.652.018-4**, devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sita no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Leticia Codagnone Ferreira Raymundo, e o objeto:

Prestação de Serviços de Fotocópias

A empresa Marcia R. P. Galera, Rua Paraná , 445 - Centro , Pato Branco - PR Cep: 85.501-090 , Telefone: (46) 3225-4095, tendo como representante legal Srª Marcia Regina Peres Galera., RG:4.141.449-9, CPF:639.964.219-15, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da dispensa de licitação é R\$1.200,08 **Um mil e duzentos reais e oito centavos**, e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08122414.215 rubrica orçamentaria 3390.3945 fonte de Recurso 109**, após a apresentação da fatura / nota fiscal , emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é _____,

Empenho n:_____ O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **2539-6**, da agência n: **602**, do Banco **Caixa Econômica**, indicada pela contratada (**em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo**).

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.

Maristela Marchioro Chudzy

Marcia Regina Peres Galera